



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO- SUPEN
UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR- UGIE
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - GGE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS/AS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A U. E. EDSON DA PAZ CUNHA, ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS

A Unidade de Gestão e Inspeção Escolar- UGIE/SEDUC por intermédio da U. E. Edson da Paz Cunha da Cidade de Parnaíba, informa que, no período de 16 a 22/10/2018, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 04 (quatro) estudantes de graduação ou profissionais para atuarem como oficinairo(a)s nas seguintes modalidades:

- a) Leitura
- b) Esporte
- c) Dança
- d) Artesanato

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de estudantes de graduação ou profissionais interessados/as em prestar serviços voluntários à Unidade Escolar Edson da Paz Cunha como oficinairo(a)s para a programação de oficinas a serem desenvolvidas na referida escola sob Supervisão da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC, 1ª GRE e Coordenador Escolar, no Projeto Escola Aberta.

1.2 A seleção prevista neste edital não vincula a contratação de oficinairo(a)s para atividades realizadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para as quais não há possibilidade de seleção prévia via edital.

1.3 Os serviços prestados pelos oficinairo(a)s não geram vínculos empregatícios, nem obrigação de natureza trabalhista em relação à Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 **A oficina de leitura** é destinada aos alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e alunos do Ensino Médio da Unidade Escolar Edson da Paz Cunha, bem como a qualquer outra pessoa interessada. Visa propiciar aos oficinando(a)s a leitura de obras literárias, a fim de que os mesmos desenvolvam o gosto e o hábito pela leitura, aplicando-a na escrita. Busca proporcionar o amplo acesso às diversas obras e aos diversos gêneros literários, tanto em atividades práticas como em teóricas, utilizando-se de diversas metodologias e estratégias de leitura e pesquisa objetivando um resultado positivo.

2.2 **A oficina de esporte**, oportunizará aos oficinando(a)s a prática de um treinamento esportivo voltado para a modalidade futsal e handebol. Visa utilizar este esporte como fator de socialização e educação, melhorando a saúde, qualidade de vida, comportamento em sala, possibilitando a contextualização dos oficinando(a)s ao convívio social de forma significativa para que possam através de atitudes reflexivas e responsáveis se tornarem cidadãos ativos no meio em que estão inseridos.

2.3 **A oficina de dança** direcionada aos oficinando(a)s visa desenvolver nos alunos uma consciência corporal e levá-los a entender como o corpo se relaciona com o espaço, bem como desenvolver a sociabilidade do grupo, o conhecimento de ritmos e estilos variados, possibilitando experiências corporais diversas.

2.4 **A oficina de artesanato** ofertada à comunidade em geral busca proporcionar a aprendizagem de execução de atividade que auxiliem a complementação da renda familiar. Serão oferecidas nas modalidades de crochê, bordados e pintura.

2.5 As oficinas deverão ter carga horária total de 50 (cinquenta) horas, com encontros de duração de 04h, oferecidas uma vez por semana, aos sábados.

2.6 As oficinas devem prever a participação de públicos que não possuam conhecimento prévio específico, acolhendo e facilitando a convivência entre alunos e comunidade com formações e repertórios diversos.

2.7. A cada 04 oficinas realizadas, o(a) oficineiro(a) deve apresentar à Supervisão do Projeto Escola Aberta um relatório avaliativo conforme modelo a ser fornecido pela Coordenação Geral do projeto.

2.8. Após o cumprimento de 50h das oficinas deverá acontecer a culminância do projeto, com apresentação das práticas desenvolvidas no decorrer das oficinas.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar da presente seleção estudantes ou profissionais das seguintes áreas:

3.1.1 Oficina de Leitura: estudantes ou profissionais dos cursos de Letras Português ou Pedagogia;

3.1.2 Esporte: estudantes do curso de Educação Física ou profissionais da área que tenha habilidade em futsal e handebol;

3.1.3 Dança: estudantes ou profissionais do curso de Educação Física ou profissionais que tenham habilidade em dança;

3.1.4 Artesanato: estudantes do curso de artes ou profissionais com habilidades em crochê, bordados, pintura.

3.2 O(a)s oficineiro(a)s deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, por meio da cópia do certificado, no caso de graduados; declaração da IES para os estudantes e declaração pessoal assinada pelo proponente no caso dos profissionais de música, dança e artesanato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas das 09h00 às 11h:30 e das 14h às 17h, no período de 16 a 22/10/2018, na U. E. Edson da Paz Cunha.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo proponente, munido de CPF, comprovante de residência e declaração que comprove conhecimento e experiência para a oficina escolhida.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de seleção será composta por 02 (dois) técnicos da equipe de Coordenação da UGIE e 01(um) técnico da 1ª Gerência Regional de Educação.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão realizará a seleção por meio de entrevista, considerando os seguintes critérios: desenvoltura, conhecimento e experiência na área, disponibilidade de tempo aos sábados. Ter conhecimento teórico sobre o conteúdo da oficina a qual irá executar.

6.2. A entrevista será realizada na biblioteca da U.E. Edson da Paz Cunha seguindo a seguinte ordem:

- Dia 24/10/2018 das 08h às 12h – candidatos das oficinas de Leitura e Jogos;
- Dia 24/10/2018 das 14h às 18h – candidatos das oficinas de Dança e Artesanato.

6.2. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

6.3. O resultado será divulgado no mural da escola e da 1º GRE no dia 25/10/2018 a partir das 14h.

7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. O profissional ou estudante selecionado assinará o termo de adesão de prestador de serviços voluntários, de acordo com a Lei nº 9.608/1998, cuja validade será de um semestre.

7.2. Conforme Art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608/1998 “O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista”.

7.3 Assinará o termo de adesão de serviços voluntários o(a) oficineiro(a) selecionado(a) e que tenha participado da capacitação oferecido pela equipe de Coordenação do projeto a ser realizada no dia 26/10/2018, com carga horária de 04h, das 08h às 12h.

8 DA AJUDA DE CUSTO

8.1. O(a)s oficineiro(a)s contratados receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) pago após comprovação da execução de quatro oficinas, por meio do relatório entregue ao coordenador.

8.2. Este valor está sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor.

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
16 a 22/10/2018	Período de inscrições dos candidatos das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, na Sala da Coordenação Pedagógica da U. E. Edson da Paz Cunha.
24/10/2018	Realização das entrevistas
25/10/2018	Divulgação do resultado a partir das 14:00h.
26/10/2018	Realização da capacitação do(a)s oficineiro(a)s.
03/11/2018	Início das oficinas - Das 8:00h às 12:00h e das 14:30h às 17:30h.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela equipe de Coordenação da Comissão de organização.

Comissão de Organização

Diretora da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE

Ana Rejane da Costa Barros

Gerente de Gestão Escolar

Maria do Carmo Marques Pires Soares

Equipe de Coordenação

Carla Valéria Silva Lima de Melo – SEDUC/UGIE

Edivane Sousa da Silva – SEDUC/UGIE

Lucélia Nárjera de Araújo – SEDUC/UGIE